



LEI MUNICIPAL Nº 370, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

Cria uma vaga para o cargo em comissão de Assessor Jurídico e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Muqui aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

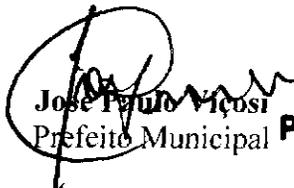
Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Muqui, uma (01) vaga para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Municipal, de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II do art. 37 da CF/88.

Parágrafo único. O vencimento e carga horária aplicáveis à vaga ora criada são os mesmos contidos nas legislações municipais e federais que regem o funcionalismo público municipal. Relativamente às atribuições, estas serão definidas através de regulamento próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal em vigor, admitida a suplementação, se necessário for.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

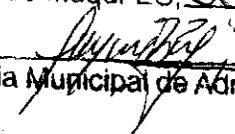
Muqui/ES, 05 de Junho de 2008.


José Paulo Micosi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Prefeitura de Muqui-ES, 05/06/08


Secretaria Municipal de Administração